

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – LEI N°14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII
Rito Simplificado - Decreto Municipal n° 008/2023 Cap. IV Art. 28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM USUÁRIOS LIMITADOS, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

1.2. Tabela de itens, descrição, unidade de medida, quantidades, valores unitários e valores totais.

ANEXO I

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	meses	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO: BANCO DE PREÇOS, SISTEMA WEB DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, PLATAFORMA: WEB LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM USUÁRIOS LIMITADOS, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.	R\$ 2.175,46	R\$ 26.105,52
VALOR TOTAL R\$ R\$ 26.105,52					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 13/2023, de 09 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total de balizamento da contratação é de **R\$ 26.105,52** (vinte seis mil e cento e oitenta e cinco e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e na TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em anexo II.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa emergencial de Licitação em função da necessidade da aquisição de 150 veículos a empresa já vem cumprindo regularmente todas as obrigações contratuais, prestando os serviços com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, com ótimo atendimento e suporte técnico sempre que solicitado. Além disso, fornece retorno adequado aos orçamentos solicitados, mantendo atualizados os itens e valores referentes à frota atualmente composta por 130 veículos.

De acordo com o orçamento em anexo, está prevista a inclusão de mais 20 veículos, totalizando 150 veículos, o que reforça a necessidade de continuidade dos serviços e garante à Administração Pública a segurança na execução de atividades essenciais.

A eventual realização de nova licitação implicaria custos administrativos, riscos de descontinuidade e possibilidade de contratação a preços superiores, considerando a oscilação de mercado.



Justificativa para Contratação Direta – Dispensa Emergencial

Considerando que foi perdido o prazo de prorrogação do Contrato nº 148/2022, em razão de o fiscal do contrato não atentar-se à data de vencimento, além de se recusar a emitir o relatório de vantajosidade sob a alegação de não ser de sua competência mesmo após ter sido informado, em tempo hábil, pela Secretaria de Administração, no dia 10 de julho, que o contrato venceria em 15 de julho, e ainda tendo respondido à comunicação interna somente no dia 22 de julho, torna-se necessária a presente medida.

Por tratar-se de um **software para pesquisa de preços**, não há tempo hábil para realização de processo licitatório. Assim, faz-se imprescindível a adoção de procedimento de dispensa emergencial, a fim de garantir a continuidade dos serviços.

2.1. Importância do Serviço

O referido serviço será de grande relevância para a pesquisa de preços e elaboração de orçamentos. O sistema realiza a busca no mercado para identificar o preço médio real de peças de **Primeira Linha** (Fabricante) e **genuínas** (Montadora), fornecendo ao cliente informações precisas e atualizadas. Com isso, o cliente poderá optar pela alternativa que melhor atender às suas necessidades, atuando o sistema como facilitador entre fornecedor e consumidor final, de modo a gerar resultados positivos, rápidos e seguros.

2.2. Inexistência de Atas Vigentes

Em pesquisa às licitações passadas e vigentes, verificou-se que, até a presente data, não existem Atas de Registro de Preços que contemplem os serviços solicitados com a qualidade necessária ao bom atendimento da demanda. Assim, esta contratação apoia-se no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

2.3. Escolha do Fornecedor e Vantajosidade Econômica

A razão da escolha do fornecedor e a comprovação da vantajosidade econômica da aquisição encontram respaldo na pesquisa de preços anexa, realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, nos termos do art. 7º do mesmo normativo. Os valores estimados para a presente contratação direta estão compatíveis com os praticados pelo mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS LEIS SEGUIDAS NO PROCEDIMENTO:

3.1 Esse procedimento de Dispensa de Licitação, segue o descrito no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Segue, também, o Decreto Municipal nº 008 de 24.02.2023.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

Órgão – 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade – 04 – Depto de Administração

Projeto Atividade – 2.102 – Manut. e Enc. com o Depto de Administração

Elem. de Despesa – 3.3.90.39.19.00.00.00 2500 – Prestação de Serviço (241)

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2.034 – Manut. e Enc. Com o Gabinete do Secretário de Saúde

Elem. de Despesa – 3.3.90.39.19.00.00.00 2500 – Prestação de Serviço (723)

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 07 – Fundo Salário Educação

Projeto Atividade – 2.027 – Manut. Do Fundo Salário Educação

Elem. de Despesa – 3.3.90.39.19.00.00.00 2500 – Prestação de Serviço (465)

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade – 03 – Departamento Rodoviário

Projeto Atividade – 1.085 – Abertura Conservação e manutenção de estradas vicinais.

Elem. de Despesa – 3.3.90.39.19.00.00.00 2500 – Prestação de Serviço (1331)

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade – 02 – Departamento de Fomento a Agrop. e Apoio a Reforma Agrária

Projeto Atividade – 2.213 – Manut. e Enc. Com o Semder

Elem. de Despesa – 3.3.90.39.19.00.00.00 2500 – Prestação de Serviço (1427)

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. Nos Planos Light e Plus, a quantidade de mapas não utilizada no mês vigente, não acumulará no mês posterior. Ressalta-se que, nos planos Light e Plus, a quantidade de mapa de cotação, não é por usuário cadastrado, mas sim, pelo CNPJ do CONTRATANTE.

5.3. O sistema deverá ser liberado a partir da data de assinatura do contrato após o recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

5.4. Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível, será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

5.5. Metodologia de apuração de Preço, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distância, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro.

5.6. As cotações são feitas em ÂMBITO NACIONAL, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexequível.

5.7. Quando a peça ou produto é de fornecimento exclusivo, como por exemplo as marcas: FRUEHAUF, INTERNACIONAL, FOTON, LIUGONG, J.COLOMBO, CATERPILLAR, AMMANN, CASE, CIBIER, COMBAT, DIECI, DYNAPAC, FIAT ALLIS, FORD, HAMM, HELI, HENRY, HUBER WARCO, HYUNDAI, JCB,JOHNDEERE,KOMATSU,LIUGONG, MASSEYFERGUSON, MAXLOAD ER, MICHIGAN,

MILTIQUIP, MUSTANG, MÜLLER, NEWHOLLAND, RAND ON, ROMANELI, SANY, SDLG, SHANTUI, TEMATERRA, VEMEER, VOLVO, XCMG, XGMA XINCHAI, YANMAR, YTO, ZOOMLION, o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento, seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

5.8. Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação, não encontrar uma peça/serviço no sistema, o fornecedor precisa ter as opções:

5.9. Realizar uma Solicitação Manual, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento é realizado por meio da ferramenta “Solicitação Manual”, onde o responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), mediante os códigos da montadora enviados pelo Cliente, realiza a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1ª linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores e obtenção do valor médio; **ou**

5.10. Realizar uma **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da Cliente usar a função ou não, esta função serve quando o comprador não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

5.11. Ressaltamos que o **FORNECEDOR** segue as orientações contidas no **Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU N° 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta N° 20/2016 – TCE/MT;**

5.12. Esclarecemos que as atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) **meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional**, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças de 05% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados.

DO TREINAMENTO

5.13. O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado via web (como regra), no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes. Os vídeos- aulas estarão disponíveis no sistema, e são de fácil compreensão e altamente explicativas. Onde as mesmas, são suficientes para que o servidor/funcionário saiba operar e manusear o sistema.

5.14. A capacitação dos servidores/funcionários deverá ocorrer através dos vídeos aulas disponíveis, e após a conclusão do treinamento via web, será disponibilizado o certificado.

5.15. Obtendo êxito na qualificação, o servidor/funcionário está apto para operar e manusear o sistema.

5.16. Mesmo após a aptidão para operar o sistema, o funcionário tenha dúvidas, sobre a funcionalidade do sistema, as mesmas poderão serem sanadas por meio da ferramenta “Chamado”, onde o servidor/funcionário irá descrever quais as dúvidas a serem sanadas.

5.17. O servidor/funcionários que não obter a certificação para operar e manusear o sistema, não poderá utilizar a ferramenta “Chamado”, para tirar dúvidas quanto a funcionalidade do sistema.

5.18. Caso os servidores/funcionários que já operam o sistema, e não necessitem realizar o treinamento, no ato da contratação/renovação do contrato, deverão assinar uma Declaração, dispensado a realização do mesmo, e assumindo a responsabilidade de não ter auxílio quanto a funcionalidade do sistema.

5.19. Por direito será 01(um) treinamento por “**Vídeo Conferência**”, sem nenhum custo adicional, para os 10(dez) usuários (servidores/funcionários), que irão manusear o sistema. O Treinamento por “**Vídeo Conferência**”, sem custo adicional, será ministrado uma **única e exclusiva vez**.

5.20. Se no dia do Treinamento por “**Vídeo Conferência**”, os 10(dez) usuários, não estiverem presentes, será ministrado o treinamento para os usuários presentes, e caso opte pela realização do treinamento novamente, para os demais usuários, deverá solicitar ao setor comercial do fornecedor um orçamento, tendo em vista que os demais treinamentos serão cobrados.

5.21. Caso opte pela realização do treinamento “**In Loco**”, o qual não está incluso na proposta, deverá ser solicitado com antecedência, para que seja apresentado o orçamento dos valores, e caso haja o aceite, **o mesmo deverá ser realizado por meio de termo aditivo ao contrato.**

5.22. Caso haja troca de servidor/funcionário do ente público, deverá ser comunicado ao Sistema Traz Valor de caráter emergencial, para que seja trocado o usuário, sabendo que a senha e login só poder ser transferido, mediante solicitação formal e assinatura do gestor do contrato ou prefeito^(a), onde este assumirá a responsabilidade.

6. SERVIÇOS PRESTADOS PELA TRAZ VALOR – SISTEMA ALL MOEDA

6.1. O presente instrumento tem como objeto o direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade do Apresentante, para desempenho das atividades empresariais do Cliente, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços,. O sistema inicialmente atenderá veículos, Leves, Motocicletas, Pesados E Máquinas Pesadas. Com tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha/Fabricante Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra. O presente contrato é por prazo determinado, sem exclusividade, mediante pagamento mensal ou único. Limitado a 10 (dez) usuários.

6.2. No Sistema All Moeda Incluem os serviços: a) Modulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

6.3. Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços

de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade de o veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

6.4. A ferramenta chamada “**Mapa de Cotação**”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por planos.

6.5. Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 5.9, e o Cliente opte que a inclusão/cadastramento da peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, tal solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo “Solicitação Manual”, e a equipe do Sistema Traz Valor terão os seguintes prazos estipulados:

- a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;
- b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;
- c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

6.6. As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com código da montadora, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **1 (um) mês**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.8. Para a execução a plataforma deve manter sempre atualizadas os preços de referência para, assim, termos uma garantia de preço.

6.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.10. A garantia abrange a realização da manutenção a plataforma deve ter comunicação para atendimento de suporte técnico e assessoria ou consultoria para possível dependência se ao fazer a pesquisa não encontrar a peça necessária para a formalização do orçamento, como também deve ser possível a solicitação de atualização de preço caso se entenda que o preço está fora de mercado .

6.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.12. A plataforma deve prestar treinamento de todas as suas funcionalidades e de seus recursos manter suporte para o usuário no período comercial.

6.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato referente aos materiais de consumo, será exercida pela servidora Sra. **ANDRÉIA FELISBERTA DOS SANTOS CAMPOS - Portaria 905/2024 de 01.02/2024**, Fiscal de Contratos – independentemente de qualquer supervisão, assessoramento ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela contratante a seu exclusivo juízo.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) do Estado e do Município sede da empresa prestadora/ fornecedora do produto/serviço, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com

8.2. fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Conforme Decreto Municipal nº 008 de 24.02.2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

9.2. Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações.

9.3. Deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade do software versão atualizada com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, versão compatível, configuração adequada, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.

9.5. A aquisição é para prazo determinado, sem exclusividade, mediante pagamento mensal ou único. Limitado a 10 (dez) usuários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

10.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação da respectiva nota fiscal emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.



- 11.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 11.3. O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.
- 11.4. Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

Comodoro - MT, 15 de agosto de 2025.

Andréia Felisberta dos Santos Campos
fiscal de contatos do Dep. de Frotas
Port. de nº 905



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91E9-524E-B0C9-8BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA FELISBERTA DOS SANTOS CAMPOS (CPF 714.XXX.XXX-34) em 18/08/2025 09:53:43

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/91E9-524E-B0C9-8BB9>